



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 074/2016**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** a servidora **ROSANGELA SANTANA SALES BARROS**, no cargo de Professor I Padrão Salarial B, Matrícula E 943, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a partir de 01 de outubro de 2016.

É fixado o provento de Inatividade, em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de setembro de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
***Diretora-Presidente***